



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 043, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*Dá nova redação as alíneas c), e) e g) do  
Art. 1º do Decreto Executivo nº 031/17.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas c), e) e g) do Art. 1º do Decreto Executivo nº 031 de 30 de março de 2017, que Define o número de vagas para o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 1º...

**c) Secretaria Municipal da Fazenda**

SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Cadastro	Superior	30 horas	2
Contabilidade/ Tesouraria	Superior	30 horas	1
Licitações	Superior	30 horas	1

**e) Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Gabinete	Superior	30 horas	2

**g) Secretaria Municipal de Assistência Social**

SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
CREAS	Superior	30 horas	2
Conselho PCD	Superior	30 horas	1” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA  
Secretário da Administração  
DDV